

EDITAL Nº 134/2023 NISA/PROGRAD/UFSM SELEÇÃO DE AVALIADORES DE REDAÇÕES EM PROVAS DE PROCESSOS SELETIVOS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos (NISA) da Coordenadoria de Planejamento Acadêmico (COPA) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a abertura do período de inscrição para seleção de avaliadores de redações em provas de processos seletivos, dirigido a licenciados e bacharéis em Letras.

1 CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Datas
1	Publicação do edital	28/11/2023
2	Inscrições	28/11 a 06/12/2023
3	Divulgação da lista das inscrições homologadas	07/12/2023
4	Avaliação das candidaturas pela comissão examinadora	07/12 a 11/12/2023
5	Divulgação dos resultados preliminares	11/12/2023
6	Submissão de recursos	11 e 12/12/2023
7	Avaliação dos recursos	13/12/2023
8	Divulgação da lista dos/as classificados/as	14/12/2023
9	Confirmação de participação dos/as selecionados/as	14 e 15/12/2023
10	Capacitação obrigatória	18/12/2023

2 REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 É condição legal para se inscrever neste Edital ser licenciado/a ou bacharel/a em Letras Habilitação Língua Portuguesa.
- 2.2 Para atuar nas atividades previstas neste Edital:
- a) Servidores/as docentes ou técnico-administrativos não podem estar afastados de suas atividades presenciais por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, incluindo atestados médicos.
- b) Estudantes de Pós-Graduação da UFSM devem ter matrícula ativa.
- 2.3 São fatores **impeditivos** ao desenvolvimento das atividades previstas neste Edital :
- a) ter cônjuge/companheiro/a ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau

Sederal of Santa May

Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitora de Graduação

inscritos no processo seletivo em que atuar;

- b) estar inscrito em qualquer processo seletivo em que atuar;
- c) ministrar aulas em cursos preparatórios de concursos ou similares;
- d) ministrar aulas em qualquer ano do Ensino Médio ou equivalente.

3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 A seleção de pessoas inscritas para participar das bancas de avaliação de Redações seguirá os seguintes critérios:
- a) ser licenciado/a ou bacharel/a em Letras Português/Literaturas ou Letras Português/Inglês ou Letras Português/Francês ou Letras Português/Espanhol ou Letras/Português Alemão ou Letras Português/Italiano (eliminatório);
- b) ser docente do curso de Letras da UFSM (50 pontos);
- c) ser docente de outros cursos da UFSM ou de outra instituição de ensino técnico ou superior
 - 1) com Doutorado (40 pontos) ou
 - 2) com Mestrado (30 pontos);
- d) ser técnico-administrativo em educação da UFSM
 - 1) com Doutorado (40 pontos) ou
 - 2) com Mestrado (30 pontos);
- e) ser docente de escola do ensino básico
 - 1) com Doutorado (30 pontos) ou
 - 2) com Mestrado (20 pontos);
- f) ser profissional de Letras COM vínculo empregatício
 - 1) com Doutorado (30 pontos) ou
 - 2) com Mestrado (20 pontos);
- g) ser profissional de Letras SEM vínculo empregatício
 - 1) com Doutorado (20 pontos) ou
 - 2) com Mestrado (10 pontos).
- h) ter, nos últimos 10 anos, participado de bancas de avaliação de Redação na UFSM (10 pontos por participação em processos seletivos: até 100 pontos).
- i) ter experiência, nos últimos 10 anos, em bancas de avaliação de Redação em outras Instituições de Ensino Superior (10 pontos por participação em processos seletivos: até 50 pontos);
- j) em caso de empate na última vaga, o critério utilizado será a faixa geracional (o mais velho).

4 ATIVIDADE A SER REALIZADA

- 4.1 As atividades deste edital consistem em avaliar Redações em provas de processos seletivos da UFSM.
- 4.2 As atividades serão realizadas presencialmente no campus sede da UFSM.
- 4.3 A convocação dos/as selecionados/as ocorrerá de acordo com as necessidades de cada processo seletivo.

5 REMUNERAÇÃO DO/A SERVIDOR/A DA UFSM SELECIONADO/A

deral of source was a source of the source o

Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitora de Graduação

- 5.1 A remuneração será de R\$ 8,00 (oito reais) por redação avaliada.
- 5.2 O pagamento ocorrerá ao final de cada processo seletivo, nos meses posteriores àquele em que ocorreram as atividades realizadas a depender da tramitação dos processos eletrônicos e das condições orçamentárias da instituição.
- 5.3 Para o recebimento da remuneração, é obrigatório que o/a servidor/a tenha SIAPE ativo, pertencente ao Regime Jurídico Único, lotado em qualquer um dos órgãos da Universidade Federal de Santa Maria, no mês de realização do pagamento.
- 5.4 A pessoa que apresentar SIAPE inativo na data do pagamento não receberá a GECC relativa à atuação nas atividades realizadas em cada processo seletivo.

6 REMUNERAÇÃO DO/A PROFISSIONAL COM VÍNCULO COM A UFSM SELECIONADO/A

Caso a pessoa selecionada tenha vínculo com a UFSM por meio de curso de Pós-Graduação:

- 6.1 A remuneração será de R\$ 8,00 (oito reais) por redação avaliada.
- 6.2 O pagamento do valor ocorre nos meses posteriores àquele em que ocorreu o processo seletivo.
- 6.3 Para o recebimento da remuneração, é obrigatório que o/a estudante de Pós-Graduação selecionado/a tenha matrícula ativa no mês de realização do pagamento.

7. REMUNERAÇÃO DO/A PROFISSIONAL SEM VÍNCULO COM A UFSM SELECIONADO/A

- 7.1 A remuneração será de R\$ 8,00 (oito reais) por redação avaliada.
- 7.2 O pagamento do valor ocorre nos meses posteriores àquele em que ocorreu o processo seletivo.
- 7.3 O/A profissional de Letras sem vínculo com a UFSM selecionado/a fará jus ao pagamento de pessoa física realizado via fundação.

8 INSCRIÇÃO

- 8.1 A inscrição neste Edital é gratuita e deve ser realizada no período de 28 a 06/12/2023.
- 8.2 A inscrição dos/as **servidores/as da UFSM** deverá ser realizada pelo link: https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4780.
- 8.3 A inscrição dos/as **Estudante de Pós-Graduação da UFSM** deverá ser realizada pelo link: https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4781.
- 8.4 A inscrição dos/as **Profissionais sem vínculo com a UFSM** deverá ser realizada pelo link: https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=4799 .
- 8.5 No ato de inscrição, deverá ser preenchido o formulário eletrônico e deverão ser enviados obrigatoriamente:
- a) Declaração de Experiência preenchida (Anexo 1);

Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria Pró-Reitora de Graduação

- b) Diploma de Graduação na área de Letras;
- c) Diploma de Pós-Graduação (Mestrado e/ou Doutorado), quando for o caso;
- d) Comprovação de vínculo com outras instituições de ensino superior ou com escola de Educação Básica, quando for o caso;
- e) Comprovação de vínculo com a UFSM como estudante de Programa de Pós Pós-Graduação, quando for o caso;
- e) Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, preenchido e assinado (conforme Anexo 2).
- 8.6 Profissionais sem vínculo com a UFSM deverão informar, no momento da inscrição, os seguintes dados: nome completo, matrícula, endereço, número do CPF, data de nascimento, dados bancários (agência bancária/nome banco, nº da agência e nº da conta) e PIS/PASEP.
- 8.7 Cada pessoa inscrita participará do processo seletivo por meio de uma única inscrição. Caso a pessoa tenha se inscrito mais de uma vez, somente a última inscrição será homologada.
- 8.8 O preenchimento dos dados no formulário de inscrição é de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada.
- 8.9 Após a realização da inscrição, não é possível alterar os dados cadastrados. Para informar dados diferentes, deve-se realizar uma nova inscrição.
- 8.10 No dia 07/12/2023, será publicada a "Lista de inscrições homologadas" na página eletrônica da PROGRAD/UFSM (https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/processos-seletivos-internos).

9 DIVULGAÇÃO DOS/AS SELECIONADOS/AS E CAPACITAÇÃO

- 9.1 A lista dos/as classificados/as será divulgada no dia 14/12/2023, na página eletrônica referente a este edital.
- 9.2 Os/As selecionados/as serão informados/as por e-mail no período de 14 e 15/12/2023 sobre a capacitação obrigatória e o início das atividades.
- 9.3 O prazo para responder ao e-mail é de 24 horas a contar de seu recebimento. Após esse prazo, não havendo resposta, a pessoa selecionada será considerada indisponível para participar das atividades e será substituída pelo próximo suplente.
- 9.4 A participação nas capacitações é obrigatória mesmo para os/as servidores/as que já tenham participado de bancas de avaliação em processos seletivos anteriores.
- 9.5 Acessar a caixa de entrada e de spam do e-mail informado no processo de inscrição é de responsabilidade da pessoa inscrita.
- 9.6 Pessoas classificadas em editais anteriores de seleção de avaliadores de redação durante o ano de 2023 não precisam se inscrever neste edital.



Santa Maria, 28 de novembro de 2023.

Prof. Jerônimo Siqueira Tybusch Pró-Reitor de Graduação PROGRAD UFSM

Prof. Félix Alexandre Antunes Soares, Pró-Reitor Substituto de Graduação,



ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NAS ATIVIDADES PREVISTAS NO EDITAL 134/2023 - NISA/COPA/PROGRAD

Nome completo	·			
() Docente UF	SM SIAPE Nº:	Lotado Departamento:		
() Técnico-adr	ministrativo em Educação UFSM	SIAPE Nº:	Lotado em:	
() Estudante d	nte de Pós-Graduação da UFSM Matrícula Nº:		PPG:	
() Docente de	escola do ensino básico.			
() Profissional	de Letras com vínculo emprega	tício.		
() Profissional	de Letras sem vínculo emprega	tício.		
Possui graduaç	ão em () Letras Bacharelado	() Letras Licenciatura	1	
(((((Declaro,) Português e Literaturas) Português /Inglês e Literatura) Português/Espanhol e Literatu) Português/Francês e Literatu) Português/Alemão e Literatur) Letras Português/Italiano e L para fins de participação das or/a de redação junto a processo	uras ras ras iteraturas atividades previstas neste	e edital, que possuo experiência ue:	
ANO	INSTITUIÇÃO	PROCESSO SEL	LETIVO	
Doclara actar	om conformidado com os requisito	o oritórios ostabologidos so	Edital da Salação	
Deciaio estai	em conformidade com os requisitos	s e criterios estabelections 110	Luliai de Seleção.	
		Santa Maria,	dede 2023	



ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,				
	portador(a)	do	RG	n.º
, órgão expedidor			e CPF	n.º
	dade pelas info	rmações	prestada	s e
autenticidade das cópias de documentos encaminhados pa	ara fins de parti	cipação	em banca	de
avaliadores de redações em provas de processos seletivos da l	Jniversidade Fede	eral de Sa	anta Maria	
Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apre	esentadas implica	ırá penali	idades cat	oíveis
notadamente no que diz respeito "DOS CRIMES CONTR	RA A FÉ PÚBLI	ICA, CA	PÍTULO I	II DA
FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES" ;	orevistas no Códi	igo Pena	l Brasileiro) (Art
296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções adminis	strativas e civis.			
Declaro para fins de direito que as informações e cópias de	documentos enca	aminhada	s ao Núcl	eo de
Ingresso e Seleções Acadêmicas - NISA são verdadeiras e auté	ènticas.			
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.				
Local e data:,	de	de	202	

Assinatura do(a) Candidato(a)